

## Desafios dos Registros Sociais para o fortalecimento dos Sistemas de Proteção Social

Wellington Dias

Ministro do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome do Brasil

 <https://doi.org/10.28917/ism.2025-v6-id170>

Este volume da Revista MERCOSUR de Políticas Sociales (RMPS) marca o relançamento, pelo Instituto Social do MERCOSUL (ISM), de um veículo fundamental para a produção e a difusão de conhecimento técnico e de experiências voltadas ao desenho e à implementação de políticas públicas na região. Em consonância com o Plano Bienal da Reunião de Ministros e Autoridades de Desenvolvimento Social do MERCOSUL (RMADS), esta edição de 2025 dedica-se aos desafios dos registros sociais, reconhecidos como elemento indispensável ao fortalecimento dos sistemas de proteção social no MERCOSUL.

Os registros sociais consolidaram-se como infraestrutura essencial para a gestão de políticas e para a inclusão socioeconômica da população em situação de vulnerabilidade. Ao apoiar processos de identificação, registro e determinação de elegibilidade de potenciais beneficiários para um ou mais programas sociais, contribuem decisivamente para a estabilidade social e econômica. Embora sua história na América Latina e no Caribe remonte a quatro décadas, seu desenvolvimento acelerou-se nos últimos anos, impulsionado pela ocorrência de eventos extremos, como a pandemia de COVID-19 e a intensificação da emergência climática, que exigiram e continuam exigindo maior interoperabilidade entre bases de dados, de modo a manter informações atualizadas e permitir respostas rápidas a choques e necessidades emergentes.

Nesse contexto, a cooperação regional desempenha papel estratégico. Os países do MERCOSUL compartilham desafios semelhantes em matéria de gestão de dados sociais, proteção da população vulnerável diante de crises e aprimoramento da ação pública. O intercâmbio de metodologias, soluções tecnológicas, marcos normativos e experiências de implementação contribui para acelerar inovações, reduzir custos, ampliar a interoperabilidade e fortalecer a capacidade institucional dos Estados. A colaboração regional também favorece a construção de padrões comuns e a harmonização de práticas que permitam maior comparabilidade, complementaridade e visão integrada sobre a vulnerabilidade social no espaço do MERCOSUL. Fortalecer esse ambiente de cooperação é, portanto, condição necessária para consolidar registros sociais mais robustos, responsivos e eficientes. O Cadastro Único, registro social do Brasil, constitui um

**Revista MERCOSUR de políticas sociales**  
**Revista MERCOSUL de políticas sociales**  
**Vol. 6 - 2025**

ISSN 2523-0891 (impreso)  
ISSN: 2663-2047 (online)



Publicado en acceso abierto bajo la  
Licencia Creative Commons.

caso de sucesso em contexto federativo. Tornou-se o principal pilar do sistema de proteção social não contributivo, ao identificar e caracterizar famílias de baixa renda com objetivo de abranger a população mais vulnerabilizada, com renda familiar de até meio salário-mínimo per capita. Trata-se de um registro social dinâmico, evidenciado por seu elevado volume de movimentações: cerca de dois milhões de atualizações, inclusões e exclusões em um período aproximado de um mês. Além de ser utilizado por 42 programas federais e dezenas de programas estaduais e municipais para seleção de seu público-alvo, o Cadastro Único desempenha papel estratégico na Proteção Social Adaptativa, conceito que se refere à capacidade dos sistemas de proteção social de resistir a choques, mitigar seus impactos e recuperar o nível de bem-estar das pessoas. Por meio do Cadastro Único, é possível obter informações sobre a população em situação de vulnerabilidade residente em territórios suscetíveis a crises e desastres.

O novo Sistema do Cadastro Único, implantado em março de 2025, representa um grande avanço tecnológico e institucional. A modernização incluiu a mudança do agente operador para a Dataprev, favorecendo a interoperabilidade ampliada com o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) e outras bases governamentais. O novo sistema adotou o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) como chave de identificação única, substituindo o Número de Identificação Social (NIS), o que amplia o potencial de vinculação de dados com registros como o SIRC (Registro Civil) e o Sistema Presença (escolaridade). Essa integração permite que rotinas automatizadas identifiquem divergências e corrijam informações sem a necessidade de comparecimento presencial dos cidadãos, reduzindo o ônus operacional e melhorando a qualidade dos dados.

Entre os avanços já observados, destacam-se a maior agilidade nas entrevistas realizadas pelos municípios — impulsionada pela modernização da interface e pelo pré-preenchimento inteligente — e a capacidade ampliada de detectar mais rapidamente elevações de renda, graças à integração com o CNIS e às rotinas automatizadas de análise. Além disso, o novo sistema elevou significativamente os padrões de segurança, incorporando mecanismos robustos de gestão de riscos que identificam indícios de irregularidades e permitem prevenir tentativas de fraude antes que se concretizem. Esses aprimoramentos fortalecem o caráter dinâmico e confiável do Cadastro Único, qualificando a ação pública e ampliando a efetividade das políticas sociais. O novo sistema também lançou um Portal de Gestão composto por quatro plataformas, incluindo um Portal Analítico e uma Plataforma de Capacitação on-line obrigatória, fortalecendo o uso dos dados pelos gestores municipais e estaduais.

Em um contexto de transformações rápidas e crises recorrentes, a experiência acumulada pelo Brasil e pelos países do MERCOSUL na construção e modernização de registros sociais oferece lições valiosas para o mundo. Esses aprendizados poderão ser mobilizados pelo Mecanismo de Suporte à Aliança Global contra a Fome e a Pobreza. O combate eficiente e efetivo à fome e à pobreza depende de registros sociais robustos, atualizados e interoperáveis. Sistemas capazes de identificar, caracterizar e acompanhar populações em situação de vulnerabilidade de maneira contínua são imprescindíveis para orientar políticas eficazes de prevenção, mitigação e superação da pobreza. Assim, o fortalecimento e a disseminação dessas experiências regionais tornam-se fundamentais para ampliar a capacidade regional e global de proteção social para enfrentar os desafios contemporâneos no caminho da erradicação da fome e da pobreza.